PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.646

Autoriza concessão de isenção de "Contribuição de Melhoria".

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento de "Contribuição de Melhoria" para os mutuários do Programa Habitacional Popular "Nosso Teto", localizado no "Jardim Planalto", entre as ruas 6 e Augusto de Mello Gonçalves.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de outubro de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário